MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais
Campus Rio Pomba

Edital nº 04 /2022

Preenchimento de vagas em Disciplinas Isoladas para o Curso de Mestrado Profissional em Ciência e Tecnologia de Alimentos do *Campus* Rio Pomba

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais–*Campus* Rio Pomba torna público este edital, com as normas reguladoras do processo seletivo para o preenchimento de vagas em disciplinas isoladas ofertadas no segundo semestre de 2022 pelo **Mestrado Profissional em Ciência e Tecnologia de Alimentos.**

1. DAS VAGAS

1.1. A concessão de matrícula em disciplina isolada está condicionada à existência de vagas na disciplina de interesse.

1.2. Serão disponibilizadas **até** 2 (duas) vagas para discentes especiais na disciplina obrigatória: **Desenvolvimento de Produtos e Inovação Tecnológica**

1.3. Caso haja disponibilidade, serão ofertadas **até** 5 (cinco) vagas para discentes especiais em disciplinas optativas, não ultrapassando o máximo de 10 (dez) matriculados por disciplina optativa, incluindo discentes regulares e especiais. Importante consultar o horário para não solicitar disciplinas ofertadas no mesmo horário. As disciplinas ofertadas estão na listagem a seguir:

DISCIPLINAS OPTATIVAS
Microbiologia de Alimentos
Estatística Experimental
Química de Alimentos
Metodologia da Pesquisa
Valor Nutricional dos Alimentos
Processamento de Alimentos (On line)
Análise sensorial
Higiene na Indústria de Alimentos

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.1.1. O deferimento da inscrição está condicionado à anuência da Comissão Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos, ao atendimento do disposto no item 2.2 deste edital e será divulgado por meio de Homologação das Inscrições.

2.2. DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO

2.2.1. Poderão candidatar-se às vagas os candidatos que:

I. sejam profissionais que estejam alocados no mercado de trabalho, direta ou indiretamente ligados à área de alimentos e/ou aqueles que queiram nela ingressar, e;

II. sejam portadores de diploma de curso superior reconhecido por órgão competente e, preferencialmente, profissionais com experiência no mercado de trabalho.

2.2.2. **A inscrição** poderá ser feita pelo candidato ou por procurador constituído especialmente para este fim**, entre os dias 18 a 24 de agosto de 2022, das 08 às 10h e das 14h às 16h**,na Secretaria de Pós-graduação do Campus Rio Pomba – DPPG, localizada no terceiro andar do prédio da biblioteca do Campus Rio Pomba: Av. Dr. José Sebastião da Paixão, s/nº, bairro Lindo Vale, Rio Pomba, MG.

2.2.3. Os candidatos preencherão requerimento fornecido no ato da inscrição. Esse requerimento será assinado pelo candidato ou representante legal. Os candidatos apresentarão, para efetivação da inscrição, cópias legíveis (**acompanhadas dos originais**) dos seguintes documentos:

- Diploma de Graduação ou declaração provisória de conclusão de curso;
- *Curriculum vitae e lattes* devidamente atualizado, com os documentos comprobatórios, no qual devem constar os itens: I) formação acadêmica e cursos complementares, II) experiência profissional e III) produção científica e técnica.

3. DA SELEÇÃO

3.1. A seleção dos candidatos será realizada pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós- graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos (PPGCTA), juntamente com o docente responsável pela disciplina e terá como prioridade a seguinte ordem:

I. candidatos que tenham participado do último processo seletivo para ingresso ao Programa de Pós-graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos, obedecendo a ordem de classificação;

II. candidatos que não tenham participado do último processo seletivo para ingresso ao Programa de Pós-graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos, que possuam experiência profissional na área;

III. candidatos que não tenham participado do último processo seletivo para ingresso ao Programa de Pós-graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos, que possuam experiência profissional em outra área;

IV. candidatos que não tenham participado do último processo seletivo para ingresso ao Programa de Pós-graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos e que não possuam experiência profissional.

3.1.1. Para desempate, será utilizado o critério de maior idade

3.1.2. Ao discente especial de disciplinas isoladas será permitido **aproveitar até 25%** do total de créditos exigidos para integralização do curso, sendo que a solicitação de aproveitamento deve ser feita até o final do segundo período letivo de ingresso.

3.1.3. A aprovação em disciplina isolada assegura apenas o direito a documento comprobatório, não levando a qualquer graduação acadêmica.

3.1.4. A matrícula em disciplina isolada não caracteriza vínculo com a instituição, para qualquer efeito.

4. DO RESULTADO E DIVULGAÇÃO

O resultado do eferimento nas disciplinas será divulgado no sítio institucional https://www.ifsudestemg.edu.br/riopomba no dia 31 de agosto de 2022.

5. DA MATRÍCULA

5.1. Os candidatos cuja disciplina isolada tenha sido deferida deverão realizar **a matrícula** no período **01 à 06 de setembro de 2022, de 08 às 10h e das 14h às 16h,** na Secretaria de Pós-graduação do Campus Rio Pomba – DPPG, localizada no terceiro andar do prédio da biblioteca do Campus Rio Pomba: Av. Dr. José Sebastião da Paixão, s/nº, bairro Lindo Vale, Rio Pomba, MG.

6. DOS DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

6.1. Os candidatos de disciplina isolada aprovados para o **curso de Mestrado Profissional em Ciência e Tecnologia de Alimentos** preencherão requerimento fornecido, no ato da matrícula, pela Diretoria de Pesquisa e Pós-graduação. Os candidatos apresentarão, para efetivação da matrícula, **cópias legíveis** (acompanhadas dos originais) dos seguintes documentos:

- Diploma de graduação (frente e verso) ou, em caráter provisório, declaração de

conclusão do curso.
Obs. O candidato deverá apresentar o diploma do curso de graduação reconhecido pelo MEC até o último dia do primeiro semestre letivo, conforme calendário acadêmico. Caso não o faça, será desligado da disciplina.

- Documento de identificação oficial com foto;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou protocolo provisório;
- 1 (uma) fotografia (recente) 3x4;
- Declaração de regularidade eleitoral para maiores de 18 (dezoito) anos (Anexo I);
- Declaração de regularidade com serviço militar (quando for o caso) (Anexo II);
- Procuração, no caso de o candidato maior de idade se fizer representar por alguém, deverá ser apresentada juntamente com documento de identidade do candidato.
- Formulário RA053 – requerimento de matrícula em disciplinas isoladas, que pode ser impresso no link: Matrícula**,** preenchido e assinado.

7. DA VALIDADE

Os resultados do processo seletivo previsto neste edital serão válidos apenas para o preenchimento das vagas em disciplinas isoladas oferecidas no 2 ° semestre letivo de 2022.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos.

Rio Pomba, 11 de agosto de 2022.

gov.br Documento assinado digitalmente
Jose Manoel Martins
Data: 11/08/2022 10:37:47-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

José Manoel Martins
Diretor Geral do Campus Rio Pomba

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais
Campus Rio Pomba

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE ELEITORAL

Eu,_____, CPF nº _____, inscrito (a) no Processo Seletivo 2022/2, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, *Campus* Rio Pomba, afirmo que estou em dia com a **justiça eleitoral**. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito a penalidades legais, nos termos da legislação em vigor.

_____, de_____de_____

_____,____

Assinatura do candidato

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais
Campus Rio Pomba

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE COM O SERVIÇO MILITAR

Eu,_____, CPF nº _____, inscrito (a) no Processo Seletivo 2022/2, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, *Campus* Rio Pomba, afirmo que estou em dia com o **Serviço Militar**. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito a penalidades legais, nos termos da legislação em vigor.

Rio Pomba,_____de_____de _____

_____,____

Assinatura do candidato